

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 6107, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.**

**DESIGNA SERVIDOR PARA FUNÇÃO DE FISCAL E RESPONSÁVEL DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JORGE ANTONIO COMUNELLO**, Prefeito Municipal de Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Lei Municipal N.º 562, de 04 de dezembro de 2012, que: DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM E OS PROCEDIMENTOS PARA ACESSO AO SERVIÇO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DE ESTABELECIMENTOS QUE PRODUZAM BEBIDAS E ALIMENTOS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL NO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL - SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica designado o servidor abaixo relacionado para exercer a função de fiscal e responsável do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, no âmbito do Município de Formosa do Sul.

Servidor	Vínculo	Lotação	Cargo
SULIVAN LUIZ ZAGANIN	Estatutário	Secretaria Municipal de Agricultura	Médico Veterinário

§1º A lotação do servidor junto ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM será de 10 (dez) horas semanais.

§2º Tal incumbência não gera qualquer espécie de vantagem específica ao servidor.

§3º Em caso de impedimento ou afastamento do servidor designado, fica incumbido do encargo o servidor ou prestador de serviço que estiver desempenhando as funções próprias do impedido ou afastado.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Formosa do Sul, em 25 de outubro de 2023.

**JORGE ANTONIO COMUNELLO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRADA E PUBLICADA EM DATA SUPRA.**